



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de novembro de 2018; 134º da Emancipação Político-Administrativo e 131º da Instalação do Município.

PORTARIA Nº 2731 De 22/11/2018

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO
DE ATRIBUIÇÃO DE
CLASSES/AULAS E JORNADA
DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Lei nº 11. 274/06/CNE/MEC que institui o ensino fundamental em 9 anos de duração; Lei Complementar Nº 017 e 019 /2010 do do Município de Pedralva;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica e Educação infantil.

RESOLVEM,

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de turmas e funções do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo, sendo facultado a Administração, as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de turmas e funções das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo corrente nas escolas e os planos curriculares aprovados pelo inspetor escolar da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá.

Art. 3º O processo de escolha/atribuição de turnos, classes e funções para o ano letivo, aos profissionais do magistério e auxiliares de serviços gerais da rede municipal de Educação, ocorrerá de acordo com a classificação dos concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Pedralva.

Art 4º A unidade escolar que atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental dos anos iniciais, poderá contar com as funções de Auxiliares de Serviços Gerais, Professor Regente de Classe, Supervisor Pedagógico, Professor Recuperador, Professor Eventual, Professor Recreador, Professor de Contação de Histórias.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do professor regente, por quaisquer motivos, a eventual e ou professor fora da regência deverá assumir a classe, em até 15(quinze) dias letivos, acima de 15 (quinze) dias, poderá haver substituição do professor para a função, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os cargos em vacância durante o ano letivo serão oferecidos prioritariamente ao corpo docente efetivo da rede municipal, por meio de edital, enviado por *e-mail* às Escolas Municipais que serão amplamente divulgados no âmbito escolar. Caso, haja interesse de dobra de turno, o docente efetivo deverá fazer a solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Educação que organizará a listagem dos professores interessados em dobra de turno,

conforme o critério estabelecido no Art. 3º desta Portaria, no prazo máximo de 24h, Se, não houver interesse de nenhum docente efetivo da rede, a vaga será disponibilizada para contrato no *site* da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Pedralva, 22 de novembro de 2018.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal de Pedralva

Alba Helena Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Educação

Katia de Abreu Martins
Resp. P/ Serviço de Pessoal